



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100

“QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG E A EMPRESA JBM JÚNIOR LTDA”

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG** e a empresa **JBM JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.863.431/0001-38, com sede na com sede na AV. MARIA DE PAULA SANTANA, Nº 3831, APTO 03, SILVESTRE, CEP: 36.576-340 na cidade de VIÇOSA/MG de ora em diante chamado simplesmente de CONTRATADA, considerando o **Processo de Licitação n.º 142/2022 – Tomada de Preços nº 008/2022**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, observado a Lei n.º 8.666/93, com as suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS E VALORES:

1.1. O presente Termo Aditivo se faz amparado no **inciso I, alíneas “a” e “b”, c/c § 1º ambos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93**, objetivando pedido de aditivo relativo aos serviços executados com quantitativos superiores ao plano de trabalho (projeto executivo) para obra de execução de calçamento em bloquete no trecho da estrada de Estevão Araújo em direção à Araponga (contrato de Repasse nº 917402/2021/MAPA/CAIXA), conforme documentos elaborados pelo Engenheiro deste Município de Araponga/MG, Sr. Jóber de Oliveira Fernandes CREA-MG 181.563/D.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR

1.1 Diante do acima exposto no item 1.1 da Cláusula Primeira, fica o valor do Contrato nº 090/2022, firmado com a empresa JBM JÚNIOR, alterada conforme tabela a seguir:

1.2. **PLANILHA E MEMÓRIA DE CÁLCULO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2022 - TOMADA DE PREÇO N°08/2022

TERMO ADITIVO

OBRA: CALÇAMENTO BLOQUETE - ESTEVIÃO DE ARAÚJO EM DIREÇÃO A ARAPONGA

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA

REFERÊNCIAS: 01-22 (N DES.) SINAPI

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 (três) meses

EMPRESA CONTRATADA: JBM JUNIOR LTDA

CNPJ: 27.863.431/0001-38

CONTRATO: 090/2022

CONVÊNIO: 917402/2021/MAPA/CAIXA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 254.287,84

VALOR DO ADITIVO: R\$ 9.097,24

VALOR OBRA APÓS O ADITIVO: R\$ 263.385,08

PERCENTUAL DO ADITIVO: 3,58% BDI 22,56%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	VALOR TOTAL
1.3.1	100057	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M ²	84,00	CONFORME TABELA E COTAS PROJETO AS BUILT	R\$ 0,91	R\$ 1,12	R\$ 94,08
1.3.2	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M ²	84,00	CONFORME TABELA E COTAS PROJETO AS BUILT	R\$ 62,95	R\$ 77,15	R\$ 6.480,60
1.3.3	95425	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M ³ XKM	215,88	CÁLCULO TRANSPORTE: 84m ² x 0,05m (ESPESSURA PÓ DE PEDRA)x 51,4km (DMT JAZIDA AO CANTEIRO)	R\$ 1,91	R\$ 2,34	R\$ 505,16
1.3.4	2003369	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC01- AREIA E BRITA COMERCIAIS -FORMA DE MADEIRA	M	28,00	CONFORME TABELA E COTAS PROJETO AS BUILT	R\$ 58,79	R\$ 72,05	R\$ 2.017,40
SUB-TOTAL								R\$ 9.097,24
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 9.097,24

VALOR TOTAL POR EXTENSO: NOVE MIL NOVENTA SETE REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS

ARAPONGA, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

JÓBER DE OLIVEIRA FERNANDES
ENGº. CIVIL FISCAL
CREA-MG: 81.563/D

LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPONGA
PREFEITURA DE ARAPONGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100

1.3. Valor da planilha termo aditivo, contrato n° 090/2022, o valor de **R\$ 9.097,24 (nove mil noventa sete reais e vinte quatro centavos)**, correspondendo ao percentual de **3,58%** (três vírgula cinquenta e oito por cento) do valor original do contrato n° 090/2022.

1.4. **Motivo:** Tais acréscimos no quantitativos dos serviços elencados se justificam, segundo laudo do responsável técnico, pelo fato do trecho proposta na obra estar localizado entre um calçamento de pedra-fincada na saída de Estevão de Araújo e um calçamento em bloquetes executado em um trecho da estrada vicinal anteriormente a obra em questão. Ao fazer a ligação entre os dois calçamentos existentes, chegou-se a um quantitativo de bloquetes e sarjeta executado superior ao previsto, uma vez que o comprimento da estrada foi aumentado. Isso se justifica pelo fato do calçamento de bloquetes localizado na porção intermediária da estrada e executado anteriormente ao trecho previsto nesta obra, ter iniciado em um ponto mais distante do distrito do que o previsto, tal fato gerou um comprimento de trecho a ser pavimentado superior ao previsto no projeto, o qual foi planejado anteriormente a execução de ambas as obras. Diante disso houve a necessidade de aumentar os quantitativos de bloquetes e meio-fio a fim de ligar os dois calçamentos e evitar que houvesse porção da estrada sem revestimento entre os trechos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1– Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE, e de suas correspondentes para o exercício no ano de 2024: 02 04 01 26 782 0060 2.688 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS - 4490



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100

51 - Obras e Instalações – Ficha: 284; 02 04 01 26 782 0060 2.688 -
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS - 4490
51 - Obras e Instalações – Ficha: 287.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus efeitos legais.

Araponga/MG, 07 de novembro de 2024.

Luiz Henrique Macedo Teixeira
Prefeito Municipal

JBM JÚNIOR LTDA
CNPJ: 27.863.431/0001-38

